

**CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

29ª de Instalação do Município.

**Ata nº 1365 da Sessão Ordinária nº 1351 do dia 13 de Junho de 2022, do Primeiro Período Legislativo - Sessão nº 020**

Aos treze (13) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022), segunda-feira, as dezoito (18) horas, reuniu-se, a Câmara de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão ordinária presidida pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima que dando início aos trabalhos saudou os colegas Vereadores e Vereadoras, as pessoas que acompanham as sessões via Facebook e os ouvintes da Rádio Municipal. Não havendo expedientes oriundos do Poder Executivo (RI, Art. 179, I) foi realizado o intervalo regimental. Retomados os trabalhos, no Expediente do Legislativo, (RI, Art. 179, II), foi constatado quórum e conferidas as presenças dos Vereadores da Bancada Progressista (P) Ademar da Silva Militz; Alcemar Silveira de Lima; Érico Venâncio Padilha; Ver. Hélio Duarte Menezes; Ver. Jandir Polenz Arend; da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) Ver. Ivori Rodrigues Dias; da Bancada dos Democratas (DEM) Ver<sup>ª</sup> Valdeci Batista Menezes e Ver. Ivonei Silva de Ávila e da Bancada do Podemos (PODE) Ver<sup>ª</sup> Ruti Suzana Skrebsky Vieira. Em continuidade, posta em discussão e votação, foi aprovada a **Ata nº 1363 da Sessão Ordinária nº 1349 do dia 30.5.2022** e a **Ata nº 1364 da Sessão Ordinária nº 1350 do dia 6.6.2022** - distribuída para deliberação na próxima sessão ordinária (Art. 174 - RI). Tendo em vista esta sessão ter sido designada para julgamento das Contas do Município referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, seguiu-se da seguinte forma: *"sendo esta sessão destinada ao julgamento das contas do Município referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, solicito a leitura dos Artigos 235 e 238 do Regimento Interno. Informo que foram oficiados os gestores (Aldori Flores Vieira e Neusa dos Santos Nickel) sobre esta sessão e os procedimentos de julgamento de suas contas e convidados para que se quisessem acompanhar de forma presencial. Em sequência, a forma de deliberação regimental são as seguintes: solicito a leitura do Artigos 204; 207, §2º e 209, Inciso III do Regimento Interno. Solicito a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) nº 1, de 30.5.2022, emitido sobre o Processo de Contas do exercício de 2015. Palavra com os integrantes da Comissão (dispensaram); coloco em discussão o parecer (não houve manifestações); coloco em votação. Declaro aprovado o parecer. Solicito a leitura do Art. 236, Parágrafo único e do Art. 237, Parágrafo único do Regimento Interno. Solicito a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 30.5.2022, que dispõe sobre a aprovação das contas públicas referente ao Exercício de 2015 (Processo nº 2703-02.00/15-8). Coloco em discussão o Projeto de Decreto nº 1 (não houve manifestações). Atendendo ao disposto regimental passamos a votação com chamada nominal, onde cada Vereador votar pelo "sim" ou pelo "não": Ver. Ademar da Silva Militz - sim; Ver. Érico Venâncio Padilha - sim; Ver. Ivonei Silva de Ávila - sim; Ver. Ivori Rodrigues Dias - sim; Ver. Hélio Duarte Menezes - sim; Ver. Jandir Polenz Arend - sim; Ver<sup>ª</sup> Ruti Suzana Skrebsky Vieira - sim; Ver<sup>ª</sup> Valdeci Batista Menezes - sim. Passo a direção dos trabalhos a Ver<sup>ª</sup> Ruti Vieira - Vice-Presidente para que eu possa declinar meu voto na forma regimental. Assumo a presidência e chamo o Ver. Alcemar Silveira de Lima. Ver. Alcemar Silveira de Lima - sim. Reassumindo a direção dos trabalhos o Presidente declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 1. Solicito a leitura*

Ouidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB - Matr.: 529

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corroa a sua autoridade." - Maquiavel

**CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

29ª de Instalação do Município.

do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) nº 2, de 30.5.2022, emitido sobre o Processo de Contas do exercício de 2016. Palavra com os integrantes da Comissão (dispensada). Coloco em discussão o parecer (não houve manifestações). Coloco em votação. Declaro aprovado o parecer. Solicito leitura do **Projeto Decreto Legislativo nº 2**, que dispõe sobre a aprovação das contas públicas referente ao Exercício de 2016 (Processo nº 2177.02-00/16-0). Coloco em discussão o Projeto de Decreto nº 2 (não houve manifestações). Passamos a votação com chamada nominal, onde cada Vereador votar pelo "sim" ou pelo "não": Ver. Ademar da Silva Militz – sim; Ver. Érico Venâncio Padilha – sim; Ver. Ivonei Silva de Ávila – sim; Ver. Ivori Rodrigues Dias – sim; Ver. Hélio Duarte Menezes – sim; Ver. Jandir Polenz Arend – sim; Ver<sup>a</sup> Ruti Suzana Skrebsky Vieira – sim; Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes – sim. Passo a direção dos trabalhos a Ver<sup>a</sup> Ruti Vieira – Vice-Presidente para que eu possa declinar meu voto na forma regimental. Assumo a presidência e chamo o Ver. Alcemar Silveira de Lima. Ver. Alcemar Silveira de Lima – sim. Reassumindo a direção dos trabalhos o Presidente declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 2. Solicito a leitura do **Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) nº 3, de 30.5.2022**, emitido sobre o processo de contas do exercício de 2017. Palavra com os integrantes da Comissão (dispensaram). Coloco em discussão o parecer (não houve manifestações). Coloco em votação. Declaro aprovado o parecer. Solicito leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 30.5.2022**, que dispõe sobre a aprovação das contas públicas referente ao Exercício de 2017 (Processo nº 5488.02-00/17-0). Coloco em discussão o Projeto de Decreto nº 3 (não houve manifestações). Passamos a votação com chamada nominal, onde cada Vereador votar pelo "sim" ou pelo "não". Ver. Ademar da Silva Militz – sim; Ver. Érico Venâncio Padilha – sim; Ver. Ivonei Silva de Ávila – sim; Ver. Ivori Rodrigues Dias – sim; Ver. Hélio Duarte Menezes – sim; Ver. Jandir Polenz Arend – sim; Ver<sup>a</sup> Ruti Suzana Skrebsky Vieira – sim; Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes – sim. Passo a direção dos trabalhos a Ver<sup>a</sup> Ruti Vieira – Vice-Presidente para que eu possa declinar meu voto na forma regimental. Assumo a presidência e chamo o Ver. Alcemar Silveira de Lima. Ver. Alcemar Silveira de Lima – sim. Reassumindo a direção dos trabalhos o Presidente declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 3." Concluído o rito regimental no que se refere ao processo de julgamento das prestações de contas do município, cumprida a pauta e ordem do dia e não havendo nada mais a ser tratado encerro esta sessão ordinária e marco a próxima para o dia vinte (20) de junho, segunda-feira, às dezoito (18) horas neste plenário Ver. Antero Braz Peixoto. Os trabalhos ao final desta sessão foram presididos pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima e secretariados pelo Ver. Ivonei Silva de Ávila e assessorado Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver. Ivonei Silva de Ávila, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata na forma do Art. 174, §1º do Regimento Interno ata que, será distribuída a todos e, após deliberação, será assinada por mim e pelo Presidente.

Ver. Ivonei Silva de Ávila  
SecretárioVer. Alcemar Silveira de Lima  
PresidenteOuvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 529

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel